



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 12 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca da concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidor.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 99/2019-DGCAFI/IFPE, de 04/06/2019, do Diretor Geral do *campus* Afogados da Ingazeira, publicada em 04 de junho de 2019.

Considerando o Ofício nº 8/2020/CGPE/CAFI/IFPE;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão por Mérito Profissional à servidora abaixo:

SIAPE	NOME	POSICIONAMENTO		A CONTAR DE
		ANTERIOR	ATUAL	
1960542	DENISE DUARTE SILVA BRITO	E-405	E-406	02/02/2020

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 03 de fevereiro de 2020.

Andrea Dacal Peçanha do Nascimento
Diretora Geral em Exercício
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcaogeral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 13 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca da Concessão de Progressão por Desempenho Funcional a servidor.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 99/2019-DGCAFI/IFPE, de 04/06/2019, do Diretor Geral do *campus* Afogados da Ingazeira, publicada em 04 de junho de 2019.

Considerando o Processo nº 23357.022367.2019-68, bem como despacho da CPPD à fl. 14v;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão por Desempenho Funcional ao servidor abaixo relacionado.

SIAPE	NOME	POSICIONAMENTO		A CONTAR DE
		ANTERIOR	ATUAL	
1809447	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	D-302	D-303	02/02/2020

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 03 de fevereiro de 2020.

Andrea Dacal Peçanha do Nascimento
Diretora Geral em Exercício
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 14 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca da Concessão de Promoção por Desempenho Funcional a servidor.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 99/2019-DGCAFI/IFPE, de 04/06/2019, do Diretor Geral do *campus* Afogados da Ingazeira, publicada em 04 de junho de 2019.

Considerando o Processo nº 23357.023351.2019-72, bem como despacho da CPPD à fl. 14v;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Promoção por Desempenho Funcional ao servidor abaixo relacionado.

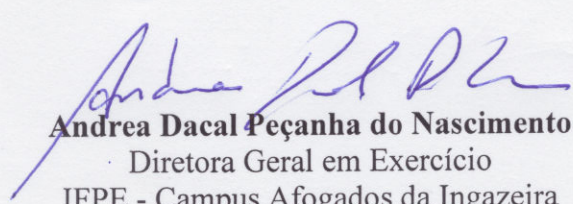
SIAPE	NOME	POSICIONAMENTO		A CONTAR DE
		ANTERIOR	ATUAL	
2913142	JOSÉ WILLAMS NOGUEIRA DA COSTA	D-304	D-401	02/02/2020

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO; 03 de fevereiro de 2020.


Andrea Dacal Peçanha do Nascimento
Diretora Geral em Exercício
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 15 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca da Aceleração da Promoção a servidor.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 99/2019-DGCAFI/IFPE, de 04/06/2019, do Diretor Geral do *campus* Afogados da Ingazeira, publicada em 04 de junho de 2019.

Considerando o Processo nº 23357.022166.2019-61, bem como despacho da CGPE à fl. 9v;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Aceleração da Promoção ao servidor abaixo, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**, a contar de **26 de janeiro de 2020**, conforme quadro abaixo, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, Art. 15, Parágrafo único.

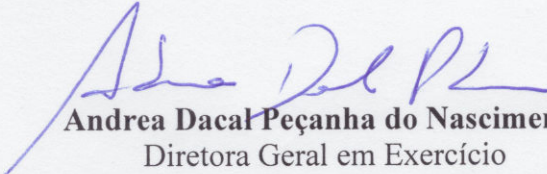
SIAPE	NOME	POSICIONAMENTO		A CONTAR DE
		ANTERIOR	ATUAL	
1359470	DIOGO RODRIGUES DE ALMEIDA	D-102	D-301	26/01/2020

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 03 de fevereiro de 2020.


Andrea Dacal Peçanha do Nascimento
Diretora Geral em Exercício
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 16 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca da concessão de incentivo à qualificação a servidor.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 99/2019-DGCAFI/IFPE, de 04/06/2019, do Diretor Geral do *campus* Afogados da Ingazeira, publicada em 04 de junho de 2019.

Considerando o Processo nº 23357.001504.2020-64, bem como despacho da CGPE à fl. 7;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora relacionada abaixo o Incentivo à Qualificação, de acordo com a legislação vigente, a partir de 28 de janeiro de 2020.

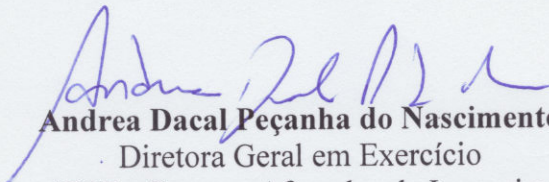
SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PADRÃO DE VENC.	% QUALIFICAÇÃO	
				ANTERIOR	ATUAL
3161025	MARIA FABIANA TENÓRIO DA GAMA BERTOZO	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E-101	---	30%

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO; 04 de fevereiro de 2020.


Andrea Dacal Peçanha do Nascimento
Diretora Geral em Exercício
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 17 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca da concessão de Retribuição por Titulação de servidor docente.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 99/2019-DGCAFI/IFPE, de 04/06/2019, do Diretor Geral do *campus* Afogados da Ingazeira, publicada em 04 de junho de 2019.

Considerando o Processo nº 23357.001648.2020-11, bem como despacho da CGPE à fl. 8;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Retribuição por Titulação ao Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição Federal de Ensino, *Campus Afogados da Ingazeira*, conforme abaixo.

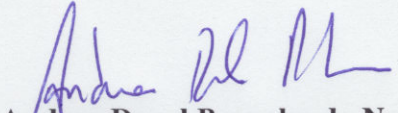
SIAPE	NOME	POSIC.	TITULAÇÃO	VIGÊNCIA
3161040	JOAZADAQUE LUCENA DE SOUZA	D-101	MESTRADO	29/01/2020

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 04 de fevereiro de 2020.


Andrea Dacal Peçanha do Nascimento
Diretora Geral em Exercício
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcaogeral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 18 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca da Concessão de Progressão por Desempenho Funcional a servidor.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO*, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 99/2019-DGCAFI/IFPE, de 04/06/2019, do Diretor Geral do *campus Afogados da Ingazeira*, publicada em 04 de junho de 2019.

Considerando o Processo nº 23357.020972.2019-11, bem como despacho da CPPD à fl. 14v;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão por Desempenho Funcional ao servidor abaixo relacionado.

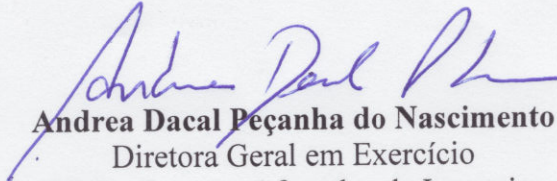
SIAPE	NOME	POSICIONAMENTO		A CONTAR DE
		ANTERIOR	ATUAL	
1409869	FLAVIO CASTRO DE COUTO	D-101	D-102	19/01/2020

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO*, 06 de fevereiro de 2020.


Andrea Dacal Peçanha do Nascimento
Diretora Geral em Exercício
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 19 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca da Concessão de Progressão por Desempenho Funcional a servidor.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 99/2019-DGCAFI/IFPE, de 04/06/2019, do Diretor Geral do *campus* Afogados da Ingazeira, publicada em 04 de junho de 2019.

Considerando o Processo nº 23357.022655.2019-12, bem como despacho da CPPD à fl. 12v;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão por Desempenho Funcional ao servidor abaixo relacionado.

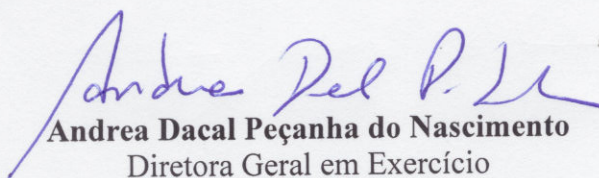
SIAPE	NOME	POSICIONAMENTO		A CONTAR DE
		ANTERIOR	ATUAL	
2917321	CARLOS EDUARDO CABRAL RODRIGUES	D-302	D-303	31/01/2020

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 06 de fevereiro de 2020.


Andrea Dacal Peçanha do Nascimento
Diretora Geral em Exercício
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 98863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 20 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca da concessão de Retribuição por Titulação de servidor docente.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 99/2019-DGCAFI/IFPE, de 04/06/2019, do Diretor Geral do *campus* Afogados da Ingazeira, publicada em 04 de junho de 2019.

Considerando o processo nº 23357.001626.2020-51, bem como parecer exarado pela CGPE à fl. 07 em 05 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Retribuição por Titulação ao Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição Federal de Ensino, *Campus Afogados da Ingazeira*, conforme abaixo:

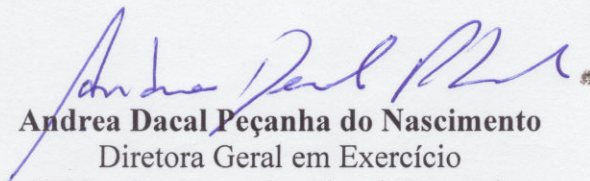
SIAPE	NOME	POSIC.	TITULAÇÃO	VIGÊNCIA
1413745	JOSÉ FILIPE TEIXEIRA CARVALHO	D-101	MESTRADO	29/01/2020

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 06 de fevereiro de 2020.


Andrea Dacal Peçanha do Nascimento
Diretora Geral em Exercício
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 98863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 21 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca da concessão de Retribuição por Titulação de servidor docente.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 99/2019-DGCAFI/IFPE, de 04/06/2019, do Diretor Geral do *campus* Afogados da Ingazeira, publicada em 04 de junho de 2019.

Considerando o processo nº 23357.001769.2020-62, bem como parecer exarado pela CGPE à fl. 08 em 06 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Retribuição por Titulação ao Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição Federal de Ensino, *Campus Afogados da Ingazeira*, conforme abaixo:

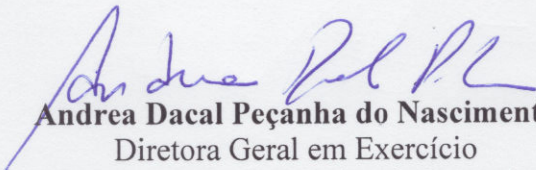
SIAPE	NOME	POSIC.	TITULAÇÃO	VIGÊNCIA
3161624	KENNEDY FRANCYS RODRIGUES DAMASCENA	D-101	DOCTORADO	30/01/2020

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 06 de fevereiro de 2020.


Andrea Dacal Peçanha do Nascimento
Diretora Geral em Exercício
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 98863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 22 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca da concessão de incentivo à qualificação a servidor.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 99/2019-DGCAFI/IFPE, de 04/06/2019, do Diretor Geral do *campus* Afogados da Ingazeira, publicada em 04 de junho de 2019.

Considerando o processo nº 23357.002191.2020-61, bem como parecer exarado pela CGPE à fl. 08 em 05 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor relacionada abaixo o Incentivo à Qualificação, de acordo com a legislação vigente, a partir de 05 de fevereiro de 2020:

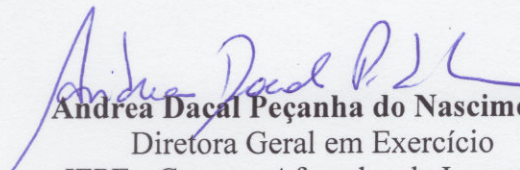
SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PADRÃO DE VENC.	% QUALIFICAÇÃO	
				ANTERIOR	ATUAL
3161547	CARLOS EDUARDO PEREIRA BARRETO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA: MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	D-101	---	30%

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 06 de fevereiro de 2020.


Andrea Dacal Peçanha do Nascimento
Diretora Geral em Exercício
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 98863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 23 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca da designação de servidores em fiscalização de Contrato.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 99/2019-DGCAFI/IFPE, de 04/06/2019, do Diretor Geral do *campus* Afogados da Ingazeira, publicada em 04 de junho de 2019.

Considerando Ofício nº 07/2020/CCLC/IFPE;

RESOLVE:

ART. 1º DESTITUIR a Portaria nº 197/2017 e **Designar** o servidor **JOSÉ LEANDRO CÂNDIDO**, matrícula SIAPE nº **1935768**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o n.º **082.611.314-16**, como **Representante Titular** e o servidor **CARLOS EDUARDO PEREIRA DUARTE BARRETO**, matrícula SIAPE nº **3161547**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o n.º **033.700.434-08**, como **Representante Substituto**, desta Instituição Federal de Ensino na execução, acompanhamento e fiscalização do contrato nº 14/2012 da empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE**, INSCRITA no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 10.835.932/0001-08, nesta Instituição Federal de Ensino.

ART. 2º Estabelecer que a fiscalização seja exercida nos termos da Portaria – SE/MEC nº 201 de 12 de abril de 1999 e Instrução Normativa 18 de 22 de dezembro de 1997.

ART. 3º São competências dos Representantes do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO *CAMPUS AFOGADOS*, dentre as previstas na legislação mencionada no artigo anterior e na Lei nº 8.666/93, e demais legislações que disciplinam a matéria:

I – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da execução do Contrato;

II – Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação;

III - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;

IV - Conferir os dados das faturas, e compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-los para pagamento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 98863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, no processo de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, informando à Unidade onde os serviços estão sendo executados, todas aquelas que dependem de decisão, com vista regularização das faltas ou defeitos observados;

VI – Realizar constantes avaliações do objeto do Contrato, propondo medidas que visam à redução dos gastos;

VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no contrato, bem como demais disposições da Lei nº 8.666/93 e outras que disciplinam a matéria;

VIII – Acompanhar a realização dos serviços;

IX – Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;

X - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do contrato;

XI - Encaminhar à Comissão de Contrato, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessa medida, garantindo a ampla defesa à Contratada;

XII – Notificar por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

XIII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato, tanto por parte do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA quanto por parte da Contratada.

ART. 4º - Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do cargo.

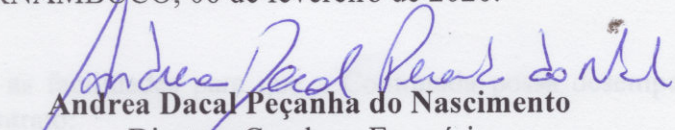
ART. 5º - Revoga as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS
AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 06 de fevereiro de 2020.


Andrea Dacal Peçanha do Nascimento
Diretora Geral em Exercício
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 98863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 24 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca da designação de servidores em
fiscalização de Contrato.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 99/2019-DGCAFI/IFPE, de 04/06/2019, do Diretor Geral do *campus* Afogados da Ingazeira, publicada em 04 de junho de 2019.

Considerando Ofício nº 8/2020/CCLC/IFPE

RESOLVE:

ART. 1º DESTITUIR a Portaria nº 198/2017 e **Designar** o servidor **JOSÉ LEANDRO CÂNDIDO**, matrícula SIAPE nº 1935768, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o n.º 082.611.314-16, **como Representante Titular** e o servidor **ALAIN BERG SILVA OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 3161271, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o n.º 067.922.654-03, **como Representante Substituto**, desta Instituição Federal de Ensino na execução, acompanhamento e fiscalização do contrato da Empresa **GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 42.035.097/0002-07, decorrente do **Contrato nº 10/2015**.

ART. 2º Estabelecer que a fiscalização seja exercida nos termos da Portaria – SE/MEC nº 201 de 12 de abril de 1999 e Instrução Normativa 18 de 22 de dezembro de 1997.

ART. 3º São competências dos Representantes do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO *CAMPUS AFOGADOS*, dentre as previstas na legislação mencionada no artigo anterior e na Lei nº 8.666/93, e demais legislações que disciplinam a matéria:

I – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da execução do Contrato;

II – Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação;

III - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;

IV - Conferir os dados das faturas, e compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-los para pagamento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 98863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, no processo de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, informando à Unidade onde os serviços estão sendo executados, todas aquelas que dependem de decisão, com vista regularização das faltas ou defeitos observados;

VI – Realizar constantes avaliações do objeto do Contrato, propondo medidas que visam à redução dos gastos;

VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no contrato, bem como demais disposições da Lei nº 8.666/93 e outras que disciplinam a matéria;

VIII – Acompanhar a realização dos serviços;

IX – Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;

X - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do contrato;

XI - Encaminhar à Comissão de Contrato, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessa medida, garantindo a ampla defesa à Contratada;

XII – Notificar por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

XIII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato, tanto por parte do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA quanto por parte da Contratada.

ART. 4º - Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

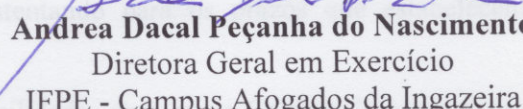
ART. 5º - Revoga as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 06 de fevereiro de 2020.


Andrea Dacal Peçanha do Nascimento
Diretora Geral em Exercício
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 98863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 25 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca da designação de servidores em fiscalização de Contrato.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 99/2019-DGCAFI/IFPE, de 04/06/2019, do Diretor Geral do *campus* Afogados da Ingazeira, publicada em 04 de junho de 2019.

Considerando Ofício nº 9/2020/CCLC/IFPE;

RESOLVE:

ART. 1º DESTITUIR Portaria nº 51/2018/DGCAI/IFPE e **DESIGNAR** o servidor **MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS SIQUEIRA**, matrícula SIAPE nº 2177708, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o n.º 094.221.304-17, **como Representante Titular** e o servidor **ALAIN BERG SILVA OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 3161271, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o n.º 067.922.654-03, **como Representante Substituto**, desta Instituição Federal de Ensino na execução, acompanhamento e fiscalização do contrato nº **02/2018** da empresa **CLARO S.A**, INSCRITA no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47.

ART. 2º Estabelecer que a fiscalização seja exercida nos termos da Portaria – SE/MEC nº 201 de 12 de abril de 1999 e Instrução Normativa 18 de 22 de dezembro de 1997.

ART. 3º São competências dos Representantes do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO *CAMPUS* AFOGADOS, dentre as previstas na legislação mencionada no artigo anterior e na Lei nº 8.666/93, e demais legislações que disciplinam a matéria:

I – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da execução do Contrato;

II – Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação;

III - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;

IV - Conferir os dados das faturas, e compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-los para pagamento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 98863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

- V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, no processo de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, informando à Unidade onde os serviços estão sendo executados, todas aquelas que dependem de decisão, com vista regularização das faltas ou defeitos observados;
- VI – Realizar constantes avaliações do objeto do Contrato, propondo medidas que visam à redução dos gastos;
- VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no contrato, bem como demais disposições da Lei nº 8.666/93 e outras que disciplinam a matéria;
- VIII – Acompanhar a realização dos serviços;
- IX – Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;
- X - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do contrato;
- XI - Encaminhar à Comissão de Contrato, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessa medida, garantindo a ampla defesa à Contratada;
- XII – Notificar por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;
- XIII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato, tanto por parte do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA quanto por parte da Contratada.

ART. 4º - Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

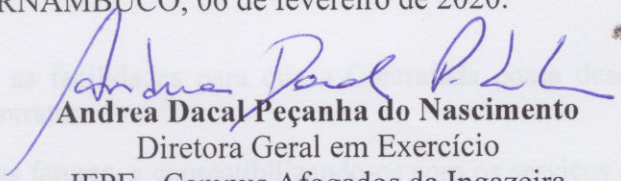
ART. 5º - Revoga as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 06 de fevereiro de 2020.


Andrea Dacal Peçanha do Nascimento
Diretora Geral em Exercício
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 98863-7802 – direcaogeral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 26 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca da designação de servidores em fiscalização de Contrato.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 99/2019-DGCAFI/IFPE, de 04/06/2019, do Diretor Geral do *campus* Afogados da Ingazeira, publicada em 04 de junho de 2019.

Considerando Ofício nº 6/2020/CCLC/IFPE;

RESOLVE:

ART. 1º DESTITUIR Portaria nº 121/2017/DGCAI/IFPE e DESIGNAR o servidor **MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS SIQUEIRA**, matrícula SIAPE nº 2177708, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o n.º 094.221.304-17, como **Representante Titular** e o servidor **CARLOS EDUARDO PEREIRA DUARTE BARRETO**, matrícula SIAPE nº 3161547, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o n.º 033.700.434-08, como **Representante Substituto**, desta Instituição Federal de Ensino na execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos nº 29/2016 da empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**, INSCRITA no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57.

ART. 2º Estabelecer que a fiscalização seja exercida nos termos da Portaria – SE/MEC nº 201 de 12 de abril de 1999 e Instrução Normativa 18 de 22 de dezembro de 1997.

ART. 3º São competências dos Representantes do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO *CAMPUS* AFOGADOS, dentre as previstas na legislação mencionada no artigo anterior e na Lei nº 8.666/93, e demais legislações que disciplinam a matéria:

I – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da execução do Contrato;

II – Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação;

III - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;

IV - Conferir os dados das faturas, e compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-los para pagamento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 98863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, no processo de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, informando à Unidade onde os serviços estão sendo executados, todas aquelas que dependem de decisão, com vista regularização das faltas ou defeitos observados;

VI – Realizar constantes avaliações do objeto do Contrato, propondo medidas que visam à redução dos gastos;

VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no contrato, bem como demais disposições da Lei nº 8.666/93 e outras que disciplinam a matéria;

VIII – Acompanhar a realização dos serviços;

IX – Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;

X - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do contrato;

XI - Encaminhar à Comissão de Contrato, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessa medida, garantindo a ampla defesa à Contratada;

XII – Notificar por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

XIII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato, tanto por parte do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA quanto por parte da Contratada.

ART. 4º - Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

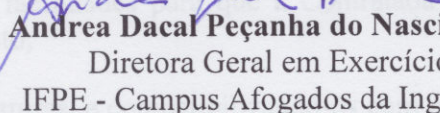
ART. 5º - Revoga as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 06 de fevereiro de 2020.


Andrea Dacal Peçanha do Nascimento
Diretora Geral em Exercício
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 98863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 26 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca da designação de servidores em fiscalização de Contrato.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 99/2019-DGCAFI/IFPE, de 04/06/2019, do Diretor Geral do *campus* Afogados da Ingazeira, publicada em 04 de junho de 2019.

Considerando Ofício nº 6/2020/CCLC/IFPE;

RESOLVE:

ART. 1º DESTITUIR Portaria nº 121/2017/DGCAI/IFPE e DESIGNAR o servidor **MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS SIQUEIRA**, matrícula SIAPE nº 2177708, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o n.º 094.221.304-17, como **Representante Titular** e o servidor **CARLOS EDUARDO PEREIRA DUARTE BARRETO**, matrícula SIAPE nº 3161547, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o n.º 033.700.434-08, como **Representante Substituto**, desta Instituição Federal de Ensino na execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos nº 29/2016 da empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**, INSCRITA no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57.

ART. 2º Estabelecer que a fiscalização seja exercida nos termos da Portaria – SE/MEC nº 201 de 12 de abril de 1999 e Instrução Normativa 18 de 22 de dezembro de 1997.

ART. 3º São competências dos Representantes do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO *CAMPUS* AFOGADOS, dentre as previstas na legislação mencionada no artigo anterior e na Lei nº 8.666/93, e demais legislações que disciplinam a matéria:

I – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da execução do Contrato;

II – Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação;

III - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;

IV - Conferir os dados das faturas, e compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-los para pagamento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 98863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

- V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, no processo de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, informando à Unidade onde os serviços estão sendo executados, todas aquelas que dependem de decisão, com vista regularização das faltas ou defeitos observados;
- VI – Realizar constantes avaliações do objeto do Contrato, propondo medidas que visam à redução dos gastos;
- VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no contrato, bem como demais disposições da Lei nº 8.666/93 e outras que disciplinam a matéria;
- VIII – Acompanhar a realização dos serviços;
- IX – Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;
- X - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do contrato;
- XI - Encaminhar à Comissão de Contrato, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessa medida, garantindo a ampla defesa à Contratada;
- XII – Notificar por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;
- XIII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato, tanto por parte do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA quanto por parte da Contratada.

ART. 4º - Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

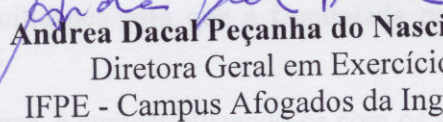
ART. 5º - Revoga as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS
AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 06 de fevereiro de 2020.


Andrea Dacal Peçanha do Nascimento
Diretora Geral em Exercício
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 98863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 27 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca da designação de servidores em fiscalização de Contrato.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 99/2019-DGCAFI/IFPE, de 04/06/2019, do Diretor Geral do *campus* Afogados da Ingazeira, publicada em 04 de junho de 2019.

Considerando Ofício nº 4/2020/CCLC/IFPE;

RESOLVE:

ART. 1º DESTITUIR Portaria nº 257/2017/DGCAI/IFPE e DESIGNAR o servidor **JOÃO PAULO SILVINO BELO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº **2997038**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o n.º **099.066.934-36**, como **Representante Titular** e o servidor **MARLON OLIVEIRA MARTINS LEANDRO**, matrícula SIAPE nº **1139288**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o n.º **072.415.044-70**, como **Representante Substituto**, desta Instituição Federal de Ensino na execução, acompanhamento e fiscalização do contrato da Empresa **SEGUROS SURA S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, decorrente do **Contrato nº 04/2017**.

ART. 2º Estabelecer que a fiscalização seja exercida nos termos da Portaria – SE/MEC nº 201 de 12 de abril de 1999 e Instrução Normativa 18 de 22 de dezembro de 1997.

ART. 3º São competências dos Representantes do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO *CAMPUS AFOGADOS*, dentre as previstas na legislação mencionada no artigo anterior e na Lei nº 8.666/93, e demais legislações que disciplinam a matéria:

I – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da execução do Contrato;

II – Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação;

III - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;

IV - Conferir os dados das faturas, e compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-los para pagamento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 98863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, no processo de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, informando à Unidade onde os serviços estão sendo executados, todas aquelas que dependem de decisão, com vista regularização das faltas ou defeitos observados;

VI – Realizar constantes avaliações do objeto do Contrato, propondo medidas que visam à redução dos gastos;

VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no contrato, bem como demais disposições da Lei nº 8.666/93 e outras que disciplinam a matéria;

VIII – Acompanhar a realização dos serviços;

IX – Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;

X - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do contrato;

XI - Encaminhar à Comissão de Contrato, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo a ampla defesa à Contratada;

XII – Notificar por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

XIII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato, tanto por parte do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA quanto por parte da Contratada.

ART. 4º - Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

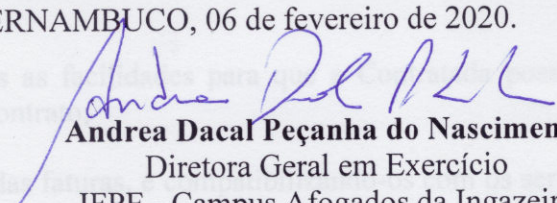
ART. 5º - Revoga as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS
AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 06 de fevereiro de 2020.


Andrea Dacal Peçanha do Nascimento

Diretora Geral em Exercício

IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 98863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 28 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca de Instituição de Conselho de Classe.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 99/2019-DGCAFI/IFPE, de 04/06/2019, do Diretor Geral do *campus* Afogados da Ingazeira, publicada em 04 de junho de 2019.

Considerando Ofício nº 1/2020/COSAN/IFPE Processo nº 23357.002018.2020-63;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Conselho de Classe do Curso Técnico Subsequente em Saneamento conforme tabela abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade de Exercício do Membro	Função
Cosmo Rufino de Lima	3156378	Coordenação de Saneamento	Presidente
Andrea Dacal Peçanha do Nascimento	1163749	Direção de Ensino	Membro
Andreia Barros Campos Goes	2093999	Assessoria Pedagógica	Membro
Mary Lanne de Sena Lima	2059740	Coordenação de Apoio ao Ensino e Estudante	Membro
Sibele de Jesus Santos	1962352	Departamento de Pesquisa e Extensão	Membro
Anderson Clayton Oliveira Silva	2811479	Direção de Ensino	Membro
Augusto de Lima Xavier	1210096	Direção de Ensino	Membro
Carlos Eduardo C. Rodrigues	2917321	Coordenação de Saneamento	Membro
Cláudia Wanderley P. de Lira	1959804	Coordenação de Saneamento	Membro
Elton André Silva de Castro	1476457	Direção de Ensino	Membro
Humberto B. da Cunha Júnior	1408701	Direção de Ensino	Membro
José Carlos Lima dos Santos	1886180	Direção de Ensino	Membro
José Rodrigo Viana Monteiro	1959825	Coordenação de Saneamento	Membro
José Willams Nogueira da Costa	2913142	Coordenação de Saneamento	Membro
Kennedy Francys R. Damascena	3161624	Coordenação de Saneamento	Membro
Láise Alves Candido	1212344	Coordenação de Saneamento	Membro
Manoelito Wagner Pereira Saturnino	1836698	Coordenação de Saneamento	Membro
Maria Mariah Monteiro Wanderley Estanislau Costa de Farias	2913401	Coordenação de Saneamento	Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 98863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

Marlon Oliveira Martins Leandro	1139288	Direção de Ensino	Membro
Elisandra do N. Nogueira	20201AFF 30102	Representante do 1º Período 2020.1	Membro
Solange Campos dos Santos	20192AFF 30054	Representante do 2º Período 2019.2	Membro
Evelyn Carvalho Bezerra da Silva	20191AFF 30036	Representante do 3º Período 2019.1	Membro
Janete Maria Monteiro Semeão	20182AFF 30161	Representante do 4º Período 2018.2	Membro

Art. 2º COMPETE ao Conselho de Classe do Curso Técnico Subsequente em Saneamento:

- I Avaliar contínua e sistematicamente a dinâmica do processo pedagógico;
- II Sugerir medidas pedagógicas a serem adotadas, visando superar as dificuldades apresentadas no processo de ensino-aprendizagem;
- III Decidir sobre a necessidade de o estudante receber acompanhamento e atendimento social, pedagógico e/ou psicológico por parte das coordenações competentes;
- IV Avaliar os casos individuais de estudantes e de turmas, alterando, se necessário, a promoção final dos estudantes no período letivo, nos termos desta Organização Acadêmica;
- V Deliberar e emitir pareceres sobre processos de conteúdo didático-avaliativo-pedagógico;
- VI Decidir sobre as situações escolares quando, por motivo justificado, o estudante e/ou professor não tiverem concluído o processo de avaliação, garantindo ao estudante o direito de cumprir todas as etapas de avaliação previstas em regulamentação;
- VII Deliberar sobre atividades de recuperação e exames finais, autorizando, quando necessário, sua realização;
- VIII Quando não houver consenso entre professor e estudante, esgotadas todas as possibilidades de resolução a respeito de notas obtidas em atividades avaliativas, o Conselho de Classe constituirá de uma banca específica, composta por dois professores que dominem os conhecimentos do componente curricular em questão e reavaliará o instrumento avaliativo e prevalecerá o julgamento desta Banca sobre o objeto avaliado;
- IX Emitir parecer sobre matéria de caráter disciplinar, caso seja consultado.

Parágrafo Único. Para atender a esses objetivos, cada membro do Conselho de Classe deverá:

- I Respeitar cada estudante como uma pessoa única e diferenciada;
- II Ser capaz de visualizar as potencialidades de cada estudante;
- III Ter como princípio que o processo de avaliação não se deve limitar apenas à medida do conhecimento dos estudantes, mas ao desenvolvimento integral de competências contextualizadas e interdisciplinares, prevalecendo a avaliação formativa que priorize os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Art. 3º A duração do conselho será contada a partir da data de emissão da portaria até o dia 03 de julho de 2020 e se reunirá trimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente,

SPR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 98863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente da Comissão do Conselho de Classe do Curso Técnico Subsequente em Saneamento.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes ou quórum mínimo de 51% de professores membros da comissão.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate será exercido pelo Presidente do Conselho do Curso Técnico em Saneamento Subsequente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente do Conselho do Curso Técnico em Saneamento Subsequente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759/2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato do deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em entes federativos diversos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao Diretor de Ensino, por meio de relatório que será anexado ao processo.

Art. 5º Caberá ao Departamento de Ensino prestar o apoio administrativo ao Conselho.

Art. 6º Caberá ao Presidente do Conselho do Curso Técnico Subsequente em Saneamento, quando necessário, submeter ao Diretor Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens dos membros da comissão, em observância com a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

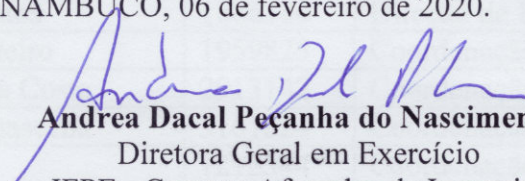
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 06 de fevereiro de 2020.


Andrea Dacal Peçanha do Nascimento
Diretora Geral em Exercício
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 98863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 29 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca de Instituição de Conselho de Classe.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 99/2019-DGCAFI/IFPE, de 04/06/2019, do Diretor Geral do *campus* Afogados da Ingazeira, publicada em 04 de junho de 2019.

Considerando Ofício nº 1/2020/PROEJA PANIFICAÇÃO/IFPE Processo nº 23357.002045.2020-36;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Conselho de Classe do Curso PROEJA – Panificação e Confeitaria conforme tabela abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade de Exercício do Membro	Função
Laise Alves Candido	1212334	Coordenação do PROEJA – Panificação e Confeitaria	Presidente
Andrea Dacal Peçanha do Nascimento	1163749	Direção de Ensino	Membro
Carolina Cavalcante Ferreira de Lima	3007494	Coordenação de Apoio ao Ensino e Estudante	Membro
Andreia Barros Campos Goes	2093999	Assessoria Pedagógica	Membro
Ciro Daniel Gurgel de Moura	1240240	Direção de Ensino	Membro
Hermeval Jales Dantas	1808123	Direção de Ensino	Membro
Luís Gomes de Moura Neto	1808119	Direção de Ensino	Membro
Nelcy Maria da Silva	20192QP AF0150	Representante do 3º Período	Membro

Art. 2º COMPETE ao Conselho de Classe do Curso PROEJA – Panificação e Confeitaria:

- I Avaliar contínua e sistematicamente a dinâmica do processo pedagógico;
- II Sugerir medidas pedagógicas a serem adotadas, visando superar as dificuldades apresentadas no processo de ensino-aprendizagem;
- III Decidir sobre a necessidade de o estudante receber acompanhamento e atendimento social, pedagógico e/ou psicológico por parte das coordenações competentes;
- IV Avaliar os casos individuais de estudantes e de turmas, alterando, se necessário, a promoção final dos estudantes no período letivo, nos termos desta Organização



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 98863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

Acadêmica;

- V Deliberar e emitir pareceres sobre processos de conteúdo didático-avaliativo-pedagógico;
- VI Decidir sobre as situações escolares quando, por motivo justificado, o estudante e/ou professor não tiverem concluído o processo de avaliação, garantindo ao estudante o direito de cumprir todas as etapas de avaliação previstas em regulamentação;
- VII Deliberar sobre atividades de recuperação e exames finais, autorizando, quando necessário, sua realização;
- VIII Quando não houver consenso entre professor e estudante, esgotadas todas as possibilidades de resolução a respeito de notas obtidas em atividades avaliativas, o Conselho de Classe constituirá de uma banca específica, composta por dois professores que dominem os conhecimentos do componente curricular em questão e reavaliará o instrumento avaliativo e prevalecerá o julgamento desta Banca sobre o objeto avaliado;
- IX Emitir parecer sobre matéria de caráter disciplinar, caso seja consultado.

Parágrafo Único. Para atender a esses objetivos, cada membro do Conselho de Classe deverá:

- I Respeitar cada estudante como uma pessoa única e diferenciada;
- II Ser capaz de visualizar as potencialidades de cada estudante;
- III Ter como princípio que o processo de avaliação não se deve limitar apenas à medida do conhecimento dos estudantes, mas ao desenvolvimento integral de competências contextualizadas e interdisciplinares, prevalecendo a avaliação formativa que priorize os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Art. 3º A duração do conselho será contada a partir da data de emissão da portaria até o dia 03 de julho de 2020 e se reunirá trimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente da Comissão do Conselho de Classe do Curso PROEJA – Panificação e Confeitaria.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes ou quórum mínimo de 51% de professores membros da comissão.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate será exercido pelo Presidente da Comissão do Conselho de Classe do Curso PROEJA – Panificação e Confeitaria.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente da Comissão do Conselho de Classe do Curso PROEJA – Panificação e Confeitaria.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759/2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato do deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em entes federativos diversos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao Diretor de Ensino,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 98863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

por meio de relatório que será anexado ao processo.

Art. 5º Caberá ao Departamento de Ensino prestar o apoio administrativo ao Conselho.

Art. 6º Caberá ao Presidente da Comissão do Conselho de Classe do Curso PROEJA – Panificação e Confeitaria, quando necessário, submeter ao Diretor Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens dos membros da comissão, em observância com a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência;

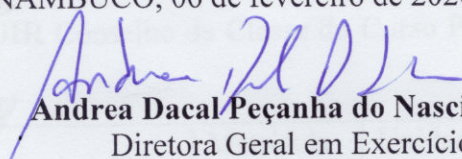
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS*
AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 06 de fevereiro de 2020.


Andrea Dacal Peçanha do Nascimento
Diretora Geral em Exercício
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira

Nome	Exercício do	Função
Laise Alves Candido	Coordenadora do Curso PROEJA – Panificação e Confeitaria	Presidente
Andrea Dacal Peçanha do Nascimento	Direção de Ensino	Membro
Carolina Cavalcanti Pereira de Lima	Coordenação de Apoio ao Ensino e Estudante	Membro
Andreia Barros Campos Gomes	Auxiliar Pedagógica	Membro
Chefe Daniel Guimães de Moura	Direção de Ensino	Membro
Hermesval Jales Dantas	Direção de Ensino	Membro
Luís Gonçalo de Moura Neto	Direção de Ensino	Membro
Nelcy Maria da Silva	Representante do 3º Período	Membro

Art. 2º COMPETE ao Conselho de Classe do Curso PROEJA – Panificação e Confeitaria:

- I - Avaliar continua e sistematicamente a dinâmica do processo de ensino e aprendizagem;
- II - Sugerir medidas pedagógicas a serem adotadas visando superar as dificuldades apresentadas no processo de ensino-aprendizagem;
- III - Decidir sobre a necessidade de o estudante receber acompanhamento e atendimento social, pedagógico e psicológico por parte das coordenações competentes;
- IV - Avaliar os casos individuais de estudantes e de turmas, alterando, se necessário, a promoção final dos estudantes no período letivo, nos termos desta Organização



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 98863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 30 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca de Instituição de Conselho de Classe.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO*, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 99/2019-DGCAFI/IFPE, de 04/06/2019, do Diretor Geral do *campus Afogados da Ingazeira*, publicada em 04 de junho de 2019.

Considerando Ofício nº 5/2020/CISAN/IFPE Processo nº 23357.002313.2020-11;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Conselho de Classe do Curso Técnico Integrado em Saneamento conforme tabela abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade de Exercício do Membro	Função
Laura Jorge Nogueira Cavalcanti	1114915	Coordenação de Saneamento	Presidente
Andrea Dacal Peçanha do Nascimento	1163749	Direção de Ensino	Membro
Denise Duarte Silva Brito	1960542	Coordenação de Apoio ao Ensino e Estudante	Membro
Carolina Cavalcante Ferreira de Lima	3007494	Coordenação de Apoio ao Ensino e Estudante	Membro
Maria Fabiana Tenório da Gama Bertoso	3161025	Coordenação de Apoio ao Ensino e Estudante	Membro
Andreia Barros Campos Goes	2093999	Assessoria Pedagógica	Membro
Alexsandro da Silva Cavalcanti	1502651	Direção de Ensino	Membro
Aline Cardoso Carlos	3152002	Direção de Ensino	Membro
Antônio Marcos da Silva Souto	1891176	Direção de Ensino	Membro
Augusto de Lima Xavier	1210096	Direção de Ensino	Membro
Carlos Eduardo Cabral Rodrigues	2917321	Coordenação de Saneamento	Membro
Ciro Daniel Gurgel de Moura	1240240	Coordenação de Informática	Membro
Cláudia Wanderley Pereira de Lira	1959804	Coordenação de Saneamento	Membro
Cosmo Rufino de Lima	3156378	Coordenação de Saneamento	Membro
Eurípedes Norberta da Silva	1020272	Direção de Ensino	Membro
Felipe Marques Chaves de Arruda	1327081	Coordenação de Informática	Membro
Francisco José da Silva	1809447	Direção de Ensino	Membro
Ivo Marinho Silva	2170302	Direção de Ensino	Membro
João Gabriel Eugênio Araújo	1752283	Direção de Ensino	Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 98863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

Joazadaque Lucena de Souza	3161040	Direção de Ensino	Membro
José Carlos Lima dos Santos	1886180	Direção de Ensino	Membro
José Edmar Bezerra Júnior	1745981	Direção de Ensino	Membro
José Filipe Teixeira Carvalho	1413745	Direção de Ensino	Membro
José Rodrigo Viana Monteiro	1959825	Coordenação de Saneamento	Membro
José Willams Nogueira da Costa	2913142	Coordenação de Saneamento	Membro
Kennedy Francys Rodrigues Damascena	3161624	Coordenação de Saneamento	Membro
Laíse Alves Candido	1212334	Coordenação de Saneamento	Membro
Manoelito Wagner Pereira Saturnino	1836698	Coordenação de Saneamento	Membro
Maria de Lourdes Alves Arruda	1660717	Direção de Ensino	Membro
Maria Mariah Monteiro Wanderley Estanislau Costa de Farias	2913401	Coordenação de Saneamento	Membro
Maria Marta Souza de Magalhães	1667169	Direção de Ensino	Membro
Pablo Thiago Correia de Moura	1898644	Direção de Ensino	Membro
Susana Ashlly Maria Bezerra de Siqueira	20201F6A F0329	Representante do 1º Período 2020.1	Membro
João Vinícius Silva Carlos	20191F6A F0317	Representante do 3º Período 2019.1 Manhã	Membro
Aryanne Keyla Alves Vêras	20191F6A F0120	Representante do 3º Período 2019.1 Manhã	Membro
Jackson Renan Lemos Nogueira	20191F6A F0546	Representante do 3º Período do 2019.1 Tarde	Membro
Maria Wiliane Genésio Matias	20191F6A F0767	Representante do 3º Período 2019.1 Tarde	Membro
Maria Eduarda Gomes da Silva	20182F6A F0051	Representante do 4º Período 2018.2	Membro
Lívia Maria Cavalcanti Ribeiro	20182F6A F0027	Representante do 4º Período 2018.2	Membro
Camila Almeida da Silva	20181F6A F0041	Representante do 5º Período 2018.1	Membro
Marília Ribeiro Magalhães	20181F6A F0300	Representante do 5º Período 2018.1	Membro
Paulo Ricardo de Queiroz Silva Filho	20171F6A F0116	Representante do 7º Período 2017.1	Membro
Maria Rita da Silva Bezerra	20171F6A F0183	Representante do 7º Período 2017.1	Membro

Art. 2º COMPETE ao Conselho de Classe do Curso Técnico Integrado em Saneamento:

- I Avaliar contínua e sistematicamente a dinâmica do processo pedagógico;
- II Sugerir medidas pedagógicas a serem adotadas, visando superar as dificuldades apresentadas no processo de ensino-aprendizagem;
- III Decidir sobre a necessidade de o estudante receber acompanhamento e atendimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 98863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

- social, pedagógico e/ou psicológico por parte das coordenações competentes;
- IV Avaliar os casos individuais de estudantes e de turmas, alterando, se necessário, a promoção final dos estudantes no período letivo, nos termos desta Organização Acadêmica;
 - V Deliberar e emitir pareceres sobre processos de conteúdo didático-avaliativo-pedagógico;
 - VI Decidir sobre as situações escolares quando, por motivo justificado, o estudante e/ou professor não tiverem concluído o processo de avaliação, garantindo ao estudante o direito de cumprir todas as etapas de avaliação previstas em regulamentação;
 - VII Deliberar sobre atividades de recuperação e exames finais, autorizando, quando necessário, sua realização;
 - VIII Quando não houver consenso entre professor e estudante, esgotadas todas as possibilidades de resolução a respeito de notas obtidas em atividades avaliativas, o Conselho de Classe constituirá de uma banca específica, composta por dois professores que dominem os conhecimentos do componente curricular em questão e reavaliará o instrumento avaliativo e prevalecerá o julgamento desta Banca sobre o objeto avaliado;
 - IX Emitir parecer sobre matéria de caráter disciplinar, caso seja consultado.

Parágrafo Único. Para atender a esses objetivos, cada membro do Conselho de Classe deverá:

- I Respeitar cada estudante como uma pessoa única e diferenciada;
- II Ser capaz de visualizar as potencialidades de cada estudante;
- III Ter como princípio que o processo de avaliação não se deve limitar apenas à medida do conhecimento dos estudantes, mas ao desenvolvimento integral de competências contextualizadas e interdisciplinares, prevalecendo a avaliação formativa que priorize os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Art. 3º A duração do conselho será contada a partir da data de emissão da portaria até o dia 03 de julho de 2020 e se reunirá trimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente da Comissão do Conselho de Classe do Curso Técnico Integrado em Saneamento.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes ou quórum mínimo de 51% de professores membros da comissão.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate será exercido pelo Presidente da Comissão do Conselho de Classe do Curso Técnico Integrado em Saneamento.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente da Comissão do Conselho de Classe do Curso Técnico Integrado em Saneamento.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759/2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato do deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em entes federativos diversos serão realizadas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 98863-7802 – direcaogeral@afogados.ifpe.edu.br

por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao Diretor de Ensino, por meio de relatório que será anexado ao processo.

Art. 5º Caberá ao Departamento de Ensino prestar o apoio administrativo ao Conselho.

Art. 6º Caberá ao Presidente da Comissão do Conselho de Classe do Curso Técnico Integrado em Saneamento, quando necessário, submeter ao Diretor Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens dos membros da comissão, em observância com a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência;

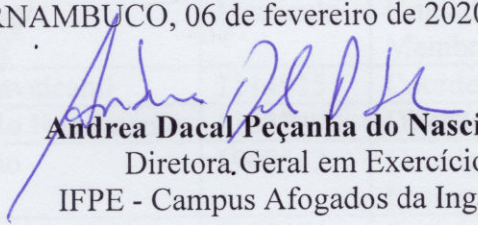
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 06 de fevereiro de 2020.


Andrea Dacal Peçanha do Nascimento
Diretora Geral em Exercício
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira

Nome	Função	Assinatura
Laura Jorge Nogueira	Coordenação de Saneamento	Presidente
Andrea Dacal Peçanha do Nascimento	Coordenação de Apoio ao Ensino	Membro
Dennis Duarte Silva	Coordenação de Apoio ao Ensino	Membro
Carolina Cavalcante Pereira	Coordenação de Apoio ao Ensino	Membro
Maria Fabiana Tenório da Costa	Coordenação de Apoio ao Ensino	Membro
Deborah	Coordenação de Apoio ao Ensino	Membro
Andreia Barros Campos Oves	Coordenação de Apoio ao Ensino	Membro
Alexandre de Silva Cavalcanti	Coordenação de Apoio ao Ensino	Membro
Alice Cardoso Carlos	Coordenação de Apoio ao Ensino	Membro
Paulino Marcos de Silva	Coordenação de Apoio ao Ensino	Membro
Augusto de Lima Xavier	Coordenação de Apoio ao Ensino	Membro
Carlos Eduardo Cabral Rodrigues	Coordenação de Apoio ao Ensino	Membro
Ciro Daniel Gurgel de Menezes	Coordenação de Apoio ao Ensino	Membro
Gláucia Wanderley Pereira de Lima	Coordenação de Apoio ao Ensino	Membro
Edson Rufino de Lima	Coordenação de Apoio ao Ensino	Membro
Euripedes Norberto da Silva	Coordenação de Apoio ao Ensino	Membro
Felipe Marques Chaves de Araújo	Coordenação de Apoio ao Ensino	Membro
Francisco José da Silva	Coordenação de Apoio ao Ensino	Membro
Ivo Marinho Silva	Coordenação de Apoio ao Ensino	Membro
João Gabriel Eugênio Araújo	Coordenação de Apoio ao Ensino	Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 98863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 31 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca de Instituição de Conselho de Classe.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 99/2019-DGCAFI/IFPE, de 04/06/2019, do Diretor Geral do *campus* Afogados da Ingazeira, publicada em 04 de junho de 2019.

Considerando Ofício nº 1/2020/PROEJA - INFORMÁTICA/IFPE Processo nº 23357.002061.2020-29;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Conselho de Classe do Curso de Qualificação em Suporte e Manutenção de Computadores conforme tabela abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade de Exercício do Membro	Função
Sibele de Jesus Santos	1962352	Coordenação do PROEJA Informática	Presidente
Andrea Dacal Peçanha do Nascimento	1163749	Direção de Ensino	Membro
Carolina Cavalcante Ferreira de Lima	3007494	Coordenação de Apoio ao Ensino e Estudante	Membro
Andreia Barros Campos Goes	2093999	Assessoria Pedagógica	Membro
Flávio Castro de Couto	1409869	Direção de Ensino	Membro
Anderson Clayton Oliveira Silva	2811479	Direção de Ensino	Membro
Alessandra Maranhão Soares Sivini Siqueira	1040882	Direção de Ensino	Membro
Filipe Marques Chaves de Arruda	1327081	Direção de Ensino	Membro
Damião Carlos de Assis	20192INA F0029	Representante do 3º Período	Membro

Art. 2º COMPETE ao Conselho de Classe do Curso de Qualificação em Suporte e Manutenção de Computadores:

- I Avaliar contínua e sistematicamente a dinâmica do processo pedagógico;
- II Sugerir medidas pedagógicas a serem adotadas, visando superar as dificuldades apresentadas no processo de ensino-aprendizagem;
- III Decidir sobre a necessidade de o estudante receber acompanhamento e atendimento social, pedagógico e/ou psicológico por parte das coordenações competentes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 98863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

- IV Avaliar os casos individuais de estudantes e de turmas, alterando, se necessário, a promoção final dos estudantes no período letivo, nos termos desta Organização Acadêmica;
- V Deliberar e emitir pareceres sobre processos de conteúdo didático-avaliativo-pedagógico;
- VI Decidir sobre as situações escolares quando, por motivo justificado, o estudante e/ou professor não tiverem concluído o processo de avaliação, garantindo ao estudante o direito de cumprir todas as etapas de avaliação previstas em regulamentação;
- VII Deliberar sobre atividades de recuperação e exames finais, autorizando, quando necessário, sua realização;
- VIII Quando não houver consenso entre professor e estudante, esgotadas todas as possibilidades de resolução a respeito de notas obtidas em atividades avaliativas, o Conselho de Classe constituirá de uma banca específica, composta por dois professores que dominem os conhecimentos do componente curricular em questão e reavaliará o instrumento avaliativo e prevalecerá o julgamento desta Banca sobre o objeto avaliado;
- IX Emitir parecer sobre matéria de caráter disciplinar, caso seja consultado.

Parágrafo Único. Para atender a esses objetivos, cada membro do Conselho de Classe deverá:

- I Respeitar cada estudante como uma pessoa única e diferenciada;
- II Ser capaz de visualizar as potencialidades de cada estudante;
- III Ter como princípio que o processo de avaliação não se deve limitar apenas à medida do conhecimento dos estudantes, mas ao desenvolvimento integral de competências contextualizadas e interdisciplinares, prevalecendo a avaliação formativa que priorize os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Art. 3º A duração do conselho será contada a partir da data de emissão da portaria até o dia 03 de julho de 2020 e se reunirá trimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente da Comissão do Conselho de Classe do Curso de Qualificação em Suporte e Manutenção de Computadores.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes ou quórum mínimo de 51% de professores membros da comissão.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate será exercido pelo Presidente da Comissão do Conselho de Classe do Curso de Qualificação em Suporte e Manutenção de Computadores.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente da Comissão do Conselho de Classe do Curso de Qualificação em Suporte e Manutenção de Computadores.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759/2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato do deliberado na reunião.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
 (87) 3211-1207 / (87) 98863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em entes federativos diversos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao Diretor de Ensino, por meio de relatório que será anexado ao processo.

Art. 5º Caberá ao Departamento de Ensino prestar o apoio administrativo ao Conselho.

Art. 6º Caberá ao Presidente da Comissão do Conselho de Classe do Curso de Qualificação em Suporte e Manutenção de Computadores, quando necessário, submeter ao Diretor Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens dos membros da comissão, em observância com a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência;

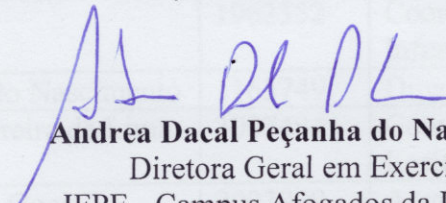
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS*
 AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
 TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 06 de fevereiro de 2020.


Andrea Dacal Peçanha do Nascimento
 Diretora Geral em Exercício
 IFPE - Campus Afogados da Ingazeira

Nome	Função	Assinatura
Presidente		
Membro		
Membro		
Membro		
Membro		
Membro		
Membro		
Membro		

Art. 1º COMPETE ao Conselho de Classe do Curso de Qualificação em Suporte e Manutenção de Computadores:

- I - Avaliar positivamente e sistematicamente a dinâmica do processo pedagógico;
- II - Sugerir medidas pedagógicas a serem adotadas visando superar as dificuldades apresentadas no processo de ensino-aprendizagem;
- III - Decidir sobre a necessidade de o estudante receber acompanhamento e atendimento social, pedagógico e/ou psicológico por parte das condições competentes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 98863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 32 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca de Instituição de Conselho de Classe.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 99/2019-DGCAFI/IFPE, de 04/06/2019, do Diretor Geral do *campus* Afogados da Ingazeira, publicada em 04 de junho de 2019.

Considerando Ofício nº 1/2020/COELE/IFPE Processo nº 23357.002046.2020-81;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Conselho de Classe do Curso Técnico Subsequente em Eletroeletrônica conforme tabela abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade de Exercício do Membro	Função
Newton Leite de Souza	1278277	Coordenação do Curso em Eletroeletrônica	Presidente
Andrea Dacal Peçanha do Nascimento	1163749	Direção de Ensino	Membro
Mary Lanne de Sena Lima	2059740	Coordenação de Apoio ao Ensino e Estudante	Membro
Sibele de Jesus Santos	1962352	Departamento de Pesquisa e Extensão	Membro
Andreia Barros Campos Goes	2093999	Assessoria Pedagógica	Membro
Anderson Clayton Oliveira Silva	2811479	Direção de Ensino	Membro
Diego Soares Lopes	1994265	Coordenação de Eletroeletrônica	Membro
Diogo Rodrigues de Almeida	1359470	Coordenação de Eletroeletrônica	Membro
Camila Almeida Diniz	1403584	Coordenação de Eletroeletrônica	Membro
Elton André Silva de Castro	1476457	Direção de Ensino	Membro
José Carlos Lima dos Santos	1886180	Direção de Ensino	Membro
José Rodrigo Viana Monteiro	1959825	Direção de Ensino	Membro
Maria de Lourdes Alves Arruda	1660717	Direção de Ensino	Membro
Filipe Marques Chaves de Arruda	1327081	Direção de Ensino	Membro
Marlon Oliveira Martins Leandro	1139288	Direção de Ensino	Membro

Ass



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 98863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

Samuel Ferreira de Farias	20201H31 AF0177	Representante do 1º Período 2020.1	Membro
Claudecy Pereira Lima	20192H31 AF0050	Representante do 2º Período 2019.2	Membro
Rafaela Bezerra da Silva	20191H31 AF0125	Representante do 3º Período 2019.1	Membro
Charles Cardoso dos Santos	20182H31 AF0053	Representante do 4º Período 2018.2	Membro

Art. 2º COMPETE ao Conselho de Classe do Curso Técnico Subsequente em Eletroeletrônica:

- I Avaliar contínua e sistematicamente a dinâmica do processo pedagógico;
- II Sugerir medidas pedagógicas a serem adotadas, visando superar as dificuldades apresentadas no processo de ensino-aprendizagem;
- III Decidir sobre a necessidade de o estudante receber acompanhamento e atendimento social, pedagógico e/ou psicológico por parte das coordenações competentes;
- IV Avaliar os casos individuais de estudantes e de turmas, alterando, se necessário, a promoção final dos estudantes no período letivo, nos termos desta Organização Acadêmica;
- V Deliberar e emitir pareceres sobre processos de conteúdo didático-avaliativo-pedagógico;
- VI Decidir sobre as situações escolares quando, por motivo justificado, o estudante e/ou professor não tiverem concluído o processo de avaliação, garantindo ao estudante o direito de cumprir todas as etapas de avaliação previstas em regulamentação;
- VII Deliberar sobre atividades de recuperação e exames finais, autorizando, quando necessário, sua realização;
- VIII Quando não houver consenso entre professor e estudante, esgotadas todas as possibilidades de resolução a respeito de notas obtidas em atividades avaliativas, o Conselho de Classe constituirá de uma banca específica, composta por dois professores que dominem os conhecimentos do componente curricular em questão e reavaliará o instrumento avaliativo e prevalecerá o julgamento desta Banca sobre o objeto avaliado;
- IX Emitir parecer sobre matéria de caráter disciplinar, caso seja consultado.

Parágrafo Único. Para atender a esses objetivos, cada membro do Conselho de Classe deverá:

- I Respeitar cada estudante como uma pessoa única e diferenciada;
- II Ser capaz de visualizar as potencialidades de cada estudante;
- III Ter como princípio que o processo de avaliação não se deve limitar apenas à medida do conhecimento dos estudantes, mas ao desenvolvimento integral de competências contextualizadas e interdisciplinares, prevalecendo a avaliação formativa que priorize os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Art. 3º A duração do conselho será contada a partir da data de emissão da portaria até o dia 03 de julho de 2020 e se reunirá trimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 98863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

Comissão do Conselho de Classe do Curso Técnico Subsequente em Eletroeletrônica.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes ou quórum mínimo de 51% de professores membros da comissão.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate será exercido pelo Presidente da Comissão do Conselho de Classe do Curso Técnico Subsequente em Eletroeletrônica.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente da Comissão do Conselho de Classe do Curso Técnico Subsequente em Eletroeletrônica.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759/2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato do deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em entes federativos diversos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao Diretor de Ensino, por meio de relatório que será anexado ao processo.

Art. 5º Caberá ao Departamento de Ensino prestar o apoio administrativo ao Conselho.

Art. 6º Caberá ao Presidente da Comissão do Conselho de Classe do Curso Técnico Subsequente em Eletroeletrônica, quando necessário, submeter ao Diretor Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens dos membros da comissão, em observância com a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

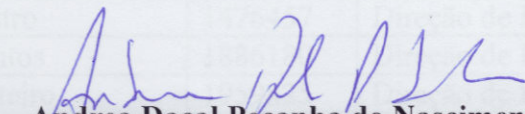
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS*
AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 06 de fevereiro de 2020.


Andrea Dacal Peçanha do Nascimento
Diretora Geral em Exercício
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 98863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 33 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca de Instituição de Conselho de Classe.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 99/2019-DGCAFI/IFPE, de 04/06/2019, do Diretor Geral do *campus* Afogados da Ingazeira, publicada em 04 de junho de 2019.

Considerando Ofício nº 1/2020/CODAGRI/IFPE Processo nº 23357.002362.2020-52;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Conselho de Classe do Curso Técnico Subsequente em Agroindústria conforme tabela abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade de Exercício do Membro	Função
Aguirres Valongo de Lira	3079346	Coordenação do Curso Técnico Subsequente em Agroindústria	Presidente
Andrea Dacal Peçanha do Nascimento	1163749	Direção de Ensino	Membro
Andreia Barros Campos Goes	2093999	Assessoria Pedagógica	Membro
Denise Duarte Silva Brito	1960542	Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante	Membro
Carolina Cavalcante Ferreira de Lima	3007494	Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante	Membro
Sibele de Jesus Santos	1962352	Departamento de Pesquisa e Extensão	Membro
Adelino de Melo Guimaraes Diógenes	1802693	Direção de Ensino	Membro
Aline Kelly Pedro de Araújo	2220128	Direção de Ensino	Membro
Denise Josino Soares	2131201	Direção de Ensino	Membro
Hermeval Jales Dantas	1808123	Direção de Ensino	Membro
Filipe Marques Chaves de Arruda	1327081	Direção de Ensino	Membro
Luis Gomes de Moura Neto	1808119	Direção de Ensino	Membro
Anderson Clayton Oliveira Silva	2811479	Direção de Ensino	Membro
Elton André Silva de Castro	1476457	Direção de Ensino	Membro
José Carlos Lima dos Santos	1886180	Direção de Ensino	Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 98863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

Ivo Marinho Silva	2170302	Direção de Ensino	Membro
Marlon Oliveira Martins Leandro	1139288	Direção de Ensino	Membro
Carlos Eduardo Gomes de Almeida	20202AF AI30341	Representante de Turma do 1º Período	Membro
Carlos Alberto Santos Silva	20202AF AI30179	Representante de Turma do 2º Período	Membro
Edjane Sousa Silvas	20191AF AI30049	Representante de Turma do 3º Período	Membro
Jailma Rodrigues da Silva	20182AF AI3015	Representante de Turma do 4º Período	Membro

Art. 2º COMPETE ao Conselho de Classe do Curso Técnico Subsequente em Agroindústria:

- I Avaliar contínua e sistematicamente a dinâmica do processo pedagógico;
- II Sugerir medidas pedagógicas a serem adotadas, visando superar as dificuldades apresentadas no processo de ensino-aprendizagem;
- III Decidir sobre a necessidade de o estudante receber acompanhamento e atendimento social, pedagógico e/ou psicológico por parte das coordenações competentes;
- IV Avaliar os casos individuais de estudantes e de turmas, alterando, se necessário, a promoção final dos estudantes no período letivo, nos termos desta Organização Acadêmica;
- V Deliberar e emitir pareceres sobre processos de conteúdo didático-avaliativo-pedagógico;
- VI Decidir sobre as situações escolares quando, por motivo justificado, o estudante e/ou professor não tiverem concluído o processo de avaliação, garantindo ao estudante o direito de cumprir todas as etapas de avaliação previstas em regulamentação;
- VII Deliberar sobre atividades de recuperação e exames finais, autorizando, quando necessário, sua realização;
- VIII Quando não houver consenso entre professor e estudante, esgotadas todas as possibilidades de resolução a respeito de notas obtidas em atividades avaliativas, o Conselho de Classe constituirá de uma banca específica, composta por dois professores que dominem os conhecimentos do componente curricular em questão e reavaliará o instrumento avaliativo e prevalecerá o julgamento desta Banca sobre o objeto avaliado;
- IX Emitir parecer sobre matéria de caráter disciplinar, caso seja consultado.

Parágrafo Único. Para atender a esses objetivos, cada membro do Conselho de Classe deverá:

- I Respeitar cada estudante como uma pessoa única e diferenciada;
- II Ser capaz de visualizar as potencialidades de cada estudante;
- III Ter como princípio que o processo de avaliação não se deve limitar apenas à medida do conhecimento dos estudantes, mas ao desenvolvimento integral de competências contextualizadas e interdisciplinares, prevalecendo a avaliação formativa que priorize os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Art. 3º A duração do conselho será contada a partir da data de emissão da portaria até o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 98863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

dia 03 de julho de 2020 e se reunirá trimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente da Comissão do Conselho de Classe do Curso Técnico Subsequente em Agroindústria.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes ou quórum mínimo de 51% de professores membros da comissão.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate será exercido pelo Presidente da Comissão do Conselho de Classe do Curso Técnico Subsequente em Agroindústria.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente da Comissão do Conselho de Classe do Curso Técnico Subsequente em Agroindústria.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759/2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato do deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em entes federativos diversos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao Diretor de Ensino, por meio de relatório que será anexado ao processo.

Art. 5º Caberá ao Departamento de Ensino prestar o apoio administrativo ao Conselho.

Art. 6º Caberá ao Presidente da Comissão do Conselho de Classe do Curso Técnico Subsequente em Agroindústria, quando necessário, submeter ao Diretor Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens dos membros da comissão, em observância com a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

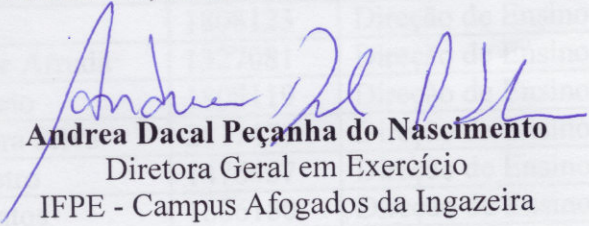
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS*
AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 06 de fevereiro de 2020.


Andrea Dacal Peçanha do Nascimento
Diretora Geral em Exercício
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 98863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 34 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca de Instituição de Conselho de Classe.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 99/2019-DGCAFI/IFPE, de 04/06/2019, do Diretor Geral do *campus* Afogados da Ingazeira, publicada em 04 de junho de 2019.

Considerando Ofício nº 1/2020/CCTI/IFPE Processo nº 23357.002159.2020-86;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Conselho de Classe do Curso Técnico Integrado em Informática conforme tabela abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade de Exercício do Membro	Função
Ivo Marinho Silva	2170302	Coordenação de Informática	Presidente
Andrea Dacal Peçanha do Nascimento	1163749	Direção de Ensino	Membro
Denise Duarte Silva Brito	1960542	Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante	Membro
Sibele de Jesus Santos	1962352	Departamento de Pesquisa e Extensão	Membro
Andreia Barros Campos Goes	2093999	Assessoria Pedagógica	Membro
Alexsander Costa	3051125	Direção de Ensino	Membro
Alexsandro da Silva Cavalcanti	1502651	Direção de Ensino	Membro
Anderson Clayton Oliveira Silva	2811479	Direção de Ensino	Membro
Antônio Marcos da Silva Souto	1891176	Direção de Ensino	Membro
Augusto de Lima Xavier	1210096	Direção de Ensino	Membro
Elton André Silva de Castro	1476457	Direção de Ensino	Membro
Eurípedes Norberta da Silva	1020272	Direção de Ensino	Membro
Francisco José da Silva	1809447	Direção de Ensino	Membro
João Gabriel Eugênio Araújo	1752283	Direção de Ensino	Membro
Joazadaque Lucena de Souza	3161040	Direção de Ensino	Membro
José Carlos Lima dos Santos	1886180	Direção de Ensino	Membro
José Edmar Bezerra Júnior	1745981	Direção de Ensino	Membro
José Filipe Teixeira Carvalho	1413745	Direção de Ensino	Membro
Laura Jorge Nogueira Cavalcanti	1114915	Direção de Ensino	Membro
Maria de Lourdes Alves Arruda	1660717	Direção de Ensino	Membro

ADP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 98863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

Maria Marta Souza de Magalhães	1667169	Direção de Ensino	Membro
Pablo Thiago Correia de Moura	1898644	Direção de Ensino	Membro
Alessandra Maranhão S. S. Siqueira	1040882	Coordenação de Informática	Membro
Ciro Daniel Gurgel de Moura	1240240	Coordenação de Informática	Membro
Felipe Marques Chaves de Arruda	1327081	Coordenação de Informática	Membro
Flávio Castro de Couto	1409869	Coordenação de Informática	Membro
Hélder Antero Amaral Nunes	1215392	Coordenação de Informática	Membro
Humberto Beltrão da Cunha Júnior	1408701	Coordenação de Informática	Membro
Wendell Campos Veras	1978958	Coordenação de Informática	Membro
Grazielly Fátima de Sousa Brito	20201IF6 AF0130	Representante do 1º Período	Membro
Guilherme Messias Santos Silva	20191IF6 AF0104	Representante do 1º Período	Membro
Nicio Valerio R. de Souza Junior	20191IF6 AF0120	Representante do 3º Período A	Membro
Cristiane Ribeiro Vidal	20191IF6 AF0252	Representante do 3º Período A	Membro
Maria Júlia Pereira Alves	20191IF6 AF0660	Representante do 3º Período B	Membro
Thalia Emmily Ferreira Silva	20191IF6 AF0074	Representante do 3º Período B	Membro
Lívia Maria Cavalcanti Ribeiro	20181IF6 AF0027	Representante do 4º Período	Membro
Maria Eduarda Gomes da Silva	20182F6A F0051	Representante do 4º Período	Membro
Bárbara Naiane Barbosa Queiroz	20181IF6 AF0034	Representante do 5º Período	Membro
Jennifer Vitoria L. de A. Lima	20181IF6 AF0174	Representante do 5º Período	Membro
Clara Melyssa O. Silva Mota	20171IF6 AF0282	Representante do 7º Período	Membro
Geovana Maria dos Santos Lima	20171IF6 AF0070	Representante do 7º Período	Membro

Art. 2º COMPETE ao Conselho de Classe do Curso Técnico Integrado em Informática:

- I Avaliar contínua e sistematicamente a dinâmica do processo pedagógico;
- II Sugerir medidas pedagógicas a serem adotadas, visando superar as dificuldades apresentadas no processo de ensino-aprendizagem;
- III Decidir sobre a necessidade de o estudante receber acompanhamento e atendimento social, pedagógico e/ou psicológico por parte das coordenações competentes;
- IV Avaliar os casos individuais de estudantes e de turmas, alterando, se necessário, a promoção final dos estudantes no período letivo, nos termos desta Organização Acadêmica;
- V Deliberar e emitir pareceres sobre processos de conteúdo didático-avaliativo-pedagógico;

DDP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 98863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

- VI Decidir sobre as situações escolares quando, por motivo justificado, o estudante e/ou professor não tiverem concluído o processo de avaliação, garantindo ao estudante o direito de cumprir todas as etapas de avaliação previstas em regulamentação;
- VII Deliberar sobre atividades de recuperação e exames finais, autorizando, quando necessário, sua realização;
- VIII Quando não houver consenso entre professor e estudante, esgotadas todas as possibilidades de resolução a respeito de notas obtidas em atividades avaliativas, o Conselho de Classe constituirá de uma banca específica, composta por dois professores que dominem os conhecimentos do componente curricular em questão e reavaliará o instrumento avaliativo e prevalecerá o julgamento desta Banca sobre o objeto avaliado;
- IX Emitir parecer sobre matéria de caráter disciplinar, caso seja consultado.

Parágrafo Único. Para atender a esses objetivos, cada membro do Conselho de Classe deverá:

- I Respeitar cada estudante como uma pessoa única e diferenciada;
- II Ser capaz de visualizar as potencialidades de cada estudante;
- III Ter como princípio que o processo de avaliação não se deve limitar apenas à medida do conhecimento dos estudantes, mas ao desenvolvimento integral de competências contextualizadas e interdisciplinares, prevalecendo a avaliação formativa que priorize os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Art. 3º A duração do conselho será contada a partir da data de emissão da portaria até o dia 03 de julho de 2020 e se reunirá trimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente da Comissão do Conselho de Classe do Curso Técnico Integrado em Informática.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes ou quórum mínimo de 51% de professores membros da comissão.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate será exercido pelo Presidente da Comissão do Conselho de Classe do Curso Técnico Integrado em Informática.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente da Comissão do Conselho de Classe do Curso Técnico Integrado em Informática.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759/2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato do deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em entes federativos diversos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao Diretor de Ensino, por meio de relatório que será anexado ao processo.

ADP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 98863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

Art. 5º Caberá ao Departamento de Ensino prestar o apoio administrativo ao Conselho.

Art. 6º Caberá ao Presidente da Comissão do Conselho de Classe do Curso Técnico Integrado em Informática, quando necessário, submeter ao Diretor Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens dos membros da comissão, em observância com a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

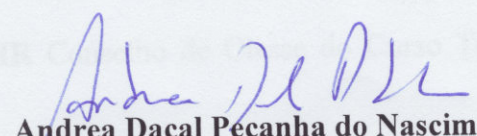
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS*
AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 06 de fevereiro de 2020.


Andrea Dacal Peçanha do Nascimento
Diretora Geral em Exercício
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira

Nome	Função	Assinatura
Ivo Mendes Silva	Presidente	
Andrea Dacal Peçanha do Nascimento	Membro	
Denise Duarte Silva Brito	Membro	
Sibelo de Jesus Santos	Membro	
Andréia Rosa Campos Gomes	Membro	
Alexsander	Membro	
Alexsandro da Silva Cavalcanti	Membro	
Anderson Clayton Oliveira Silva	Membro	
Arildo Manoel da Silva Souto	Membro	
Argemir de Lima Xavier	Membro	
Edson André Silva de Castro	Membro	
Barbaredes Nêbertha da Silva	Membro	
Francisco José da Silva	Membro	
João Gabriel Eugênio Araújo	Membro	
Itazadague Lucena de Souza	Membro	
Jose Carlos Lima dos Santos	Membro	
Jose Edmar Bezerra Junior	Membro	
Jose Filipe Teixeira Carvalho	Membro	
Laura Jorge Nogueira Cavalcanti	Membro	
Maria de Lourdes Alves Araújo	Membro	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 98863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 35 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca de Instituição de Colegiado do
Curso Superior de Licenciatura em Computação.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 99/2019-DGCAFI/IFPE, de 04/06/2019, do Diretor Geral do *campus* Afogados da Ingazeira, publicada em 04 de junho de 2019.

Considerando Ofício nº 2/2020/CCTI/IFPE Processo nº 23357.002455.2020-87;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a nova Comissão para o Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Computação de acordo com o Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Computação, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	FUNÇÃO
Flávio Castro de Couto	1409869	Coord. de Curso	Presidente
Andrea Dacal P. do Nascimento	1163749	Dir. de Ensino	Membro
Valdir Carvalho de S. Filho	2401336	Téc. de Lab.	Secretário
Andrea Barros Campos Goes	2093999	Asses. Pedag.	Membro
Alessandra Maranhão S. S. Siqueira	1040882	Docente	Membro
Alexsander Costa	3051125	Docente	Membro
Antônio Marcos da S. Souto	1891176	Docente	Membro
Carlos Marques Fernandez	1959643	Docente	Membro
Ciro Daniel G. de Moura	1240240	Docente	Membro
Elton André Silva de Castro	1476457	Docente	Membro
Hélder Antero Amaral Nunes	1215392	Docente	Membro
José Carlos Lima dos Santos	1886180	Docente	Membro
Marlon Oliveira M. Leandro	1139288	Docente	Membro
Eurípedes Norberta da Silva	1020272	Docente	Membro
Pablo Thiago Correia de Moura	1898644	Docente	Membro
Emanuel Martins da Silva	20191LCAF0335	Discente	Membro
José Leonel de Souza Barros	20191LCAF0190	Discente	Membro

DM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 98863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

Art. 2º Segundo o Regimento de Colegiado dos Cursos Superiores, são atribuições do Colegiado dos Cursos do IFPE:

- I – Analisar e validar o Projeto Pedagógico do Curso para encaminhá-lo à Direção de Ensino ou instância equivalente;
- II – Acompanhar a execução didática pedagógica do Projeto Pedagógico do Curso;
- III – Propor oferta de turmas, aumento ou redução do número de vagas, a ser publicada em edital de seleção, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e observando os recursos humanos, materiais e didáticos existentes no IFPE;
- IV – Propor modificações no Projeto Pedagógico do Curso e nos Programas dos Componentes Curriculares, através da indicação de comissão para esta reestruturação;
- V – Apreciar e aprovar os planos de atividades a serem desenvolvidos em cada ano letivo, comunicando na época devida à Direção de Ensino ou instância equivalente;
- VI – Promover a integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso;
- VII – Estabelecer critérios e cronograma para viabilizar a recepção de professores visitantes a fim de, em forma de intercâmbio, desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- VIII – Deliberar sobre questões relativas à vida acadêmica, tais como frequência, equivalência e adaptações de estudos, exames e avaliações de acordo com a Organização Acadêmica;
- IX – Atuar de forma consultiva e deliberativa, em primeira instância, na área do Ensino, Pesquisa e Extensão, desde que não conflite com o que preceitua a Organização Acadêmica e as demais normas do IFPE;
- X – Acompanhar a divisão equitativa do trabalho dos docentes do curso, considerando o disposto no Regulamento do Esforço Acadêmico do IFPE, relativo às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- XI – Elaborar o cronograma de liberação de professores no âmbito do Colegiado, para participação em cursos de aperfeiçoamento, qualificação profissional em nível de Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado, de acordo com o Plano Institucional de Capacitação do Servidor (PIC);
- XII – Apoiar os processos de avaliação do curso, fornecendo as informações necessárias, quando solicitado;
- XIII – Analisar e dar encaminhamento, sempre que solicitado, a outras questões pertinentes ao curso superior.

Parágrafo Único. Para atender a esses objetivos, cada membro do colegiado de Cursos deverá:

1. Respeitar cada estudante como uma pessoa única e diferenciada;
2. Ser capaz de visualizar as potencialidades de cada estudante;
3. Ter como princípio que o processo de avaliação não se deve limitar apenas à medida do conhecimento dos estudantes, mas ao desenvolvimento integral de competências contextualizadas e interdisciplinares, prevalecendo a avaliação formativa que priorize os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Art. 3º A duração do conselho será contada a partir da data de emissão da portaria até o dia 03 de julho de 2020 e se reunirá trimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente da Comissão do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 98863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

Curso Superior de Licenciatura em Computação.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes ou quórum mínimo de 51% de professores membros da comissão.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo(a) Presidente da Comissão do Curso Superior de Licenciatura em Computação.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do(a) Presidente da Comissão do Curso Superior de Licenciatura em Computação.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759/2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato do deliberado na reunião.

§ 5ª As reuniões cujos membros estejam em entes federativos diversos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao Diretor de Ensino, por meio de relatório que será anexado ao processo.

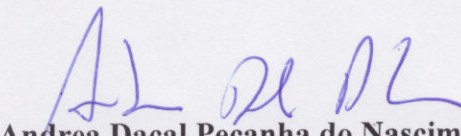
Art. 5º Caberá ao Departamento de Ensino prestar o apoio administrativo a Comissão do Curso Superior de Licenciatura em Computação.

Art. 6º Caberá ao Presidente da Comissão do Curso Superior de Licenciatura em Computação, quando necessário, submeter ao Diretor Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens dos membros da comissão, em observância com a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO,
30 de setembro de 2019.


Andrea Dacal Peçanha do Nascimento
Diretora Geral em Exercício
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 36 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca da Concessão de Promoção por Desempenho Funcional a servidor.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 99/2019-DGCAFI/IFPE, de 04/06/2019, do Diretor Geral do *campus* Afogados da Ingazeira, publicada em 04 de junho de 2019.

Considerando o Processo nº 23357.018586.2019-42, bem como despacho da CPPD à fl. 14 v;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Promoção por Desempenho Funcional à servidora abaixo relacionada.

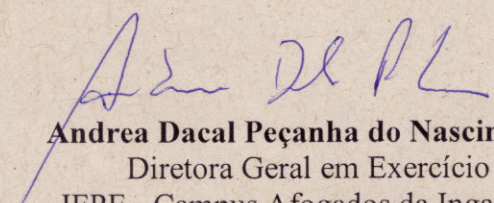
SIAPE	NOME	POSICIONAMENTO		A CONTAR DE
		ANTERIOR	ATUAL	
1959804	CLAUDIA WANDERLEY PEREIRA DE LIRA	D-304	D-401	10/02/2020

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 11 de fevereiro de 2020.


Andrea Dacal Peçanha do Nascimento
Diretora Geral em Exercício
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 37 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca da concessão de incentivo à qualificação a servidor.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 99/2019-DGCAFI/IFPE, de 04/06/2019, do Diretor Geral do *campus* Afogados da Ingazeira, publicada em 04 de junho de 2019.

Considerando o Processo nº 23357.002551.2020-25, bem como despacho da CGPE à fl. 9;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor relacionado abaixo o Incentivo à Qualificação, de acordo com a legislação vigente, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

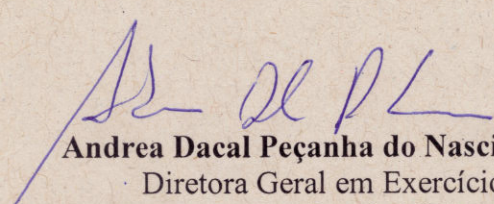
SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PADRÃO DE VENC.	% QUAIFICAÇÃO	
				ANTERIOR	ATUAL
3162222	ANDERSON JOSÉ ROCHA CARDOSO DE LIMA	TÉCNICO EM LANORATÓRIO-AREA DE QUÍMICA	D-101	---	25%

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 11 de fevereiro de 2020.


Andrea Dacal Peçanha do Nascimento
Diretora Geral em Exercício
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 98863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 38 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca de Instituição de Colegiado do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 99/2019-DGCAFI/IFPE, de 04/06/2019, do Diretor Geral do *campus* Afogados da Ingazeira, publicada em 04 de junho de 2019.

Considerando Ofício nº 1/2020/CCBEC/IFPE Processo nº 23357.002182.2020-71;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a nova Comissão para o Colegiado do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil de acordo com o Projeto Político Pedagógico do Curso Bacharelado em Engenharia Civil.

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	FUNÇÃO
Carlos Eduardo Cabral Rodrigues	1163749	Coord. de Curso	Presidente
Andrea Dacal P. do Nascimento	1163749	Dir. de Ensino	Membro
Andrea Barros Campos Goes	2093999	Asses. Pedag.	Membro
Antônio Marcos da S. Souto	1891176	Docente	Membro
José Edmar Bezerra Júnior	1745981	Docente	Membro
Ivo Maranhão Silva	2170302	Docente	Membro
Augusto de Lima Xavier	1476457	Docente	Membro
Elton André Silva Castro	1502651	Docente	Membro
Diogo Rodrigues de Almeida	1359470	Docente	Membro
Helton John M. Bezerra da Silva	20201EC-AF0233	Discente	Membro
Gabriela Maria Queiroz Limeira	20201EC-AF0276	Discente	Membro

Art. 2º Segundo o Regimento de Colegiado dos Cursos Superiores são atribuições do Colegiado dos Cursos do IFPE:

- I – Analisar e validar o Projeto Pedagógico do Curso para encaminhá-lo à Direção de Ensino ou instância equivalente;
- II – Acompanhar a execução didática pedagógica do Projeto Pedagógico do Curso;
- III – Propor oferta de turmas, aumento ou redução do número de vagas, a ser publicada em edital de seleção, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e

SDP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 98863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

- observando os recursos humanos, materiais e didáticos existentes no IFPE;
- IV – Propor modificações no Projeto Pedagógico do Curso e nos Programas dos Componentes Curriculares, através da indicação de comissão para esta reestruturação;
- V – Apreciar e aprovar os planos de atividades a serem desenvolvidos em cada ano letivo, comunicando na época devida à Direção de Ensino ou instância equivalente;
- VI – Promover a integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso;
- VII – Estabelecer critérios e cronograma para viabilizar a recepção de professores visitantes a fim de, em forma de intercâmbio, desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- VIII – Deliberar sobre questões relativas à vida acadêmica, tais como frequência, equivalência e adaptações de estudos, exames e avaliações de acordo com a Organização Acadêmica;
- IX – Atuar de forma consultiva e deliberativa, em primeira instância, na área do Ensino, Pesquisa e Extensão, desde que não conflite com o que preceitua a Organização Acadêmica e as demais normas do IFPE;
- X – Acompanhar a divisão equitativa do trabalho dos docentes do curso, considerando o disposto no Regulamento do Esforço Acadêmico do IFPE, relativo às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- XI – Elaborar o cronograma de liberação de professores no âmbito do Colegiado, para participação em cursos de aperfeiçoamento, qualificação profissional em nível de Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado, de acordo com o Plano Institucional de Capacitação do Servidor (PIC);
- XII – Apoiar os processos de avaliação do curso, fornecendo as informações necessárias, quando solicitado;
- XIII – Analisar e dar encaminhamento, sempre que solicitado, a outras questões pertinentes ao curso superior.

Parágrafo Único. Para atender a esses objetivos, cada membro do colegiado de Cursos deverá:

1. Respeitar cada estudante como uma pessoa única e diferenciada;
2. Ser capaz de visualizar as potencialidades de cada estudante;
3. Ter como princípio que o processo de avaliação não se deve limitar apenas à medida do conhecimento dos estudantes, mas ao desenvolvimento integral de competências contextualizadas e interdisciplinares, prevalecendo à avaliação formativa que priorize os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Art. 3º A duração do conselho será contada a partir da data de emissão da portaria até o dia 03 de julho de 2020 e se reunirá trimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente da Comissão do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes ou quórum mínimo de 51% de professores membros da comissão.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo(a) Presidente da Comissão do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 98863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do(a) Presidente da Comissão do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759/2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato do deliberado na reunião.

§ 5ª As reuniões cujos membros estejam em entes federativos diversos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao Diretor de Ensino, por meio de relatório que será anexado ao processo.

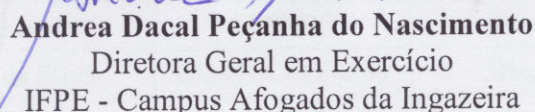
Art. 5º Caberá ao Departamento de Ensino prestar o apoio administrativo a Comissão do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil.

Art. 6º Caberá ao Presidente da Comissão do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil, quando necessário, submeter ao Diretor Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens dos membros da comissão, em observância com a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO,
30 de setembro de 2019.


Andrea Dacal Peçanha do Nascimento
Diretora Geral em Exercício
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcaogeral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 39 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca de designação de servidores em
fiscalização de contrato.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO*, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 560/2016-GR, de 02/05/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 03 de maio 2016, seção 02, página 28.

Considerando o Ofício nº 16/2020/CCLC/IFPE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo, para acompanhar, fiscalizar e receber os materiais que se encontram detalhados e autorizados nos autos do processo nº 23357.014278.2018-67, e tem como objeto a aquisição de Material de Laboratório para o *Campus Afogados da Ingazeira*, através dos fornecedores APICE CIÊNTEFICA EIRELI CNPJ 05.990.063/0001-56, ILMA CHAVES PEREIRA CNPJ 19026.964/0001-37, FAST BIO COMERCIAL EIRELLI-EPP CNPJ 21.707.794/0001-06 e PROMOBIOMAS PRODUTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI CNPJ 27.500.796/0001-06 e empenhos 2019NE800149, 2019NE800150, 2019NE800151, 2019NE800152 a contar de 12 de FEVEREIRO de 2020.

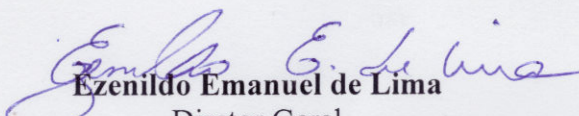
SERVIDOR (A)	SIAPE	CPF	REPRESENTANTE
ANDERSON JOSÉ ROCHA CARDOSO DE LIMA	3162222	087.893.524-08	TITULAR
VANESSA RAMOS ALVES	2139719	066.138.544-25	SUPLENTE

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO*, 12 de FEVEREIRO DE 2020.


Ezenildo Emanuel de Lima
Diretor Geral

IFPE - *Campus Afogados da Ingazeira*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 40 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca de designação de servidores em fiscalização de contrato.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO*, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 560/2016-GR, de 02/05/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 03 de maio 2016, seção 02, página 28.

Considerando o Ofício nº 17/2020/CCLC/IFPE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo, para acompanhar, fiscalizar e receber os materiais que se encontram detalhados e autorizados nos autos do processo nº 23357.014278.2018-67, e tem como objeto a aquisição de Materiais de Laboratório (Espectrofotômetro – Agitador Vortex e Destilador de Nitrogênio) para o *Campus Afogados da Ingazeira*, através dos fornecedores AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIO CNPJ 13.440.815/0001-33 e SOLAB LABORATÓRIO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI CNPJ 18.214.465/0001-00 e empenhos 2019NE800185, 2019NE800196 e 2019NE800212 a contar de 12 DE FEVEREIRO 2020.

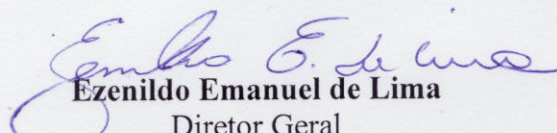
SERVIDOR (A)	SIAPE	CPF	REPRESENTANTE
ANDERSON JOSÉ ROCHA CARDOSO DE LIMA	3162222	087.893.524-08	TITULAR
ZANELLI RUSSELEY TENORIO COSTA	1000608	041.346.074-69	SUPLENTE

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO*, 12 DE FEVEREIRO 2020.


Ezenildo Emanuel de Lima
Diretor Geral
IFPE - *Campus Afogados da Ingazeira*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 41 DE 12 DE FEVEREIRO 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca da suspensão temporária de empréstimo de livros da biblioteca.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 560/2016-GR, de 02/05/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 03 de maio 2016, seção 02, página 28.

Considerando o Memorando nº 03/2020 – CIP/CAFI/IFPE;

RESOLVE:

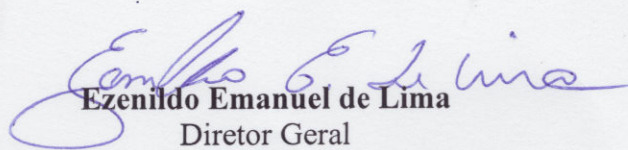
Art. 1º. SUSPENDER temporariamente, a partir do dia 17 de fevereiro de 2020 o empréstimo de livros da biblioteca do *Campus* Afogados da Ingazeira, até a conclusão do Inventário do Patrimônio 2019, ou a manifestação do Grupo de Trabalho designado a fazê-lo, a fim de não prejudicar o trabalho dos inventariantes.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 12 de FEVEREIRO de 2020.


Ezenildo Emanuel de Lima
Diretor Geral
IFPE - *Campus* Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcaogeral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 42 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca da designação de servidora para exercer a função de Coordenação de Gestão de Registro Acadêmico e Diplomação, em virtude do afastamento da titular para gozo de férias.

O DIRETOR GERAL DO **CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 560/2016-GR, de 02/05/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 03 de maio 2016, seção 02, página 28.

Conforme Ofício nº 21/2020/DEN/CAFI/IFPE.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora MARIA FABIANA TENORIO DA GAMA BERTOZO, matrícula SIAPE nº 3161025, para exercer a função de Coordenação de Gestão de Registro Acadêmico e Diplomação do *Campus Afogados da Ingazeira*, no período de 27/02/2020 a 07/03/2020, em virtude do afastamento da titular para gozo de férias.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO **CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, 12 de fevereiro de 2020.

Ezenildo Emanuel de Lima
Diretor Geral
IFPE - *Campus Afogados da Ingazeira*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

OFÍCIO Nº 21/2020/DEN/CAFI/IFPE

Afogados da Ingazeira, 12 de fevereiro de 2020.

Ao Senhor Diretor geral
Ezenildo Emanuel de Lima
IFPE, *Campus* Afogados da Ingazeira, DG
Afogados da Ingazeira/PE

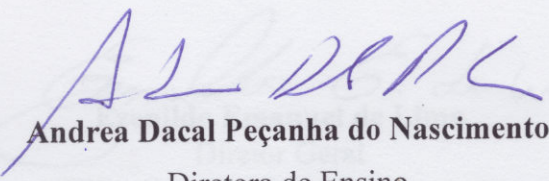
Assunto: Solicita emissão de portaria.

Senhor Diretor Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a emissão de portaria designando a servidora **Maria Fabiana Tenorio da Gama Bertozo**, SIAPE: **3161025**, para exercer a função de Coordenação de Registros Acadêmicos - CGRA- do *Campus* Afogados da Ingazeira, no período de **27/02/2020** a **07/03/2020**, devido ao afastamento do titular para gozo de férias

Sem mais para o momento, renovo votos de consideração e estima e ponho-me a disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


Andrea Dacal Peçanha do Nascimento

Diretora de Ensino

IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 98863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 43 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020 – DGCAFI/IFPE

Dispõe acerca da designação de servidor com acesso ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 560/2016-GR, de 02/05/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 03 de maio 2016, seção 02, página 28.

RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR o servidor Valdir Carvalho de Santana Filho matrícula SIAPE nº 2401336 da Portaria nº 86/2019/DGCAI/IFPE.

Art. 1º. INCLUIR o servidor Belrismar Bidô Alvarenga matrícula SIAPE nº 1009328, com o perfil de Gestor Setorial / Solicitante de Viagem / Solicitante de Passagem / Administrador de Reembolso / Emissor de Boletim na Portaria nº 86/2019/DGCAI/IFPE.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 17 de FEVEREIRO de 2020.

Ezenildo Emanuel de Lima
Diretor Geral
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 044 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca da designação de servidora para responder pelo Núcleo de Arte e Cultura.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 560/2016-GR, de 02/05/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 03 de maio 2016, seção 02, página 28.

Considerando o ofício nº 02/2020-DEPX/DG/CAFI/IFPE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **EURÍPEDES NORBERTA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1020272, para responder pelo Núcleo de Arte e Cultura - NAC do Campus Afogados da Ingazeira, sem função gratificada.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 19 de fevereiro de 2020.

Ezenildo Emanuel de Lima
Diretor Geral
IFPE - *Campus* Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 045 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca da Concessão de Progressão
Capacitação Profissional ao Servidor.

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 560/2016-GR, de 02/05/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 03 de maio 2016, seção 02, página 28.

Considerando o processo nº 23357.003410.2020-21, bem como parecer exarado pela CGPE à fl. 08 em 19 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional ao servidor conforme quadro abaixo, de acordo com os termos dos §1º e §4º do Art. 10, e Anexo III, (Tabela de Progressão por Capacitação) da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

SIAPE	NOME	POSICIONAMENTO		A CONTAR DE
		ANTERIOR	ATUAL	
1803264	JOSÉ HUGO VITORINO SILVA	D-307	D-407	18/02/2020

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO,
19 de FEVEREIRO de 2020.

Ezenildo Emanuel de Lima
Diretor Geral
IFPE - *Campus* Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcaogeral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 046 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca da designação de servidor para exercer a função de Coordenador de Compras, Licitações e Contratos na ausência do titular para gozo de férias.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO*, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 560/2016-GR, de 02/05/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 03 de maio 2016, seção 02, página 28.

Conforme Ofício nº 021/2020/CCLC/CAFI/IFPE.

RESOLVE:

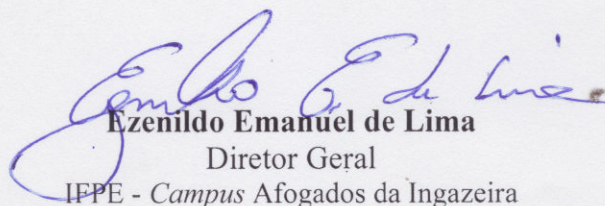
Art. 1º. DESIGNAR o servidor MARCOS SIMPLÍCIO PEREIRA JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 2349967, para exercer a função de Coordenador de Compras, Licitações e Contratos do *Campus Afogados da Ingazeira*, em virtude do afastamento da titular para gozo de férias.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO*, 20 DE FEVEREIRO de 2020.


Ezenildo Emanuel de Lima
Diretor Geral
IFPE - *Campus Afogados da Ingazeira*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 047 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca da designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar o recebimento de materiais de informática.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 560/2016-GR, de 02/05/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 03 de maio 2016, seção 02, página 28;

Considerando o Ofício nº 22/2020-CCLC;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os (a) servidores (a) abaixo, para acompanhar e fiscalizar o recebimento de materiais de informática que se encontram detalhados e autorizados nos autos do processo nº 23357.017198.2019-44, no *Campus Afogados da Ingazeira*, através do fornecedor MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS- LTDA, empenho 2020NE800009.

SERVIDOR (A)	SIAPE	CPF	REPRESENTANTE
MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS SIQUEIRA	2177708	094.221.304-17	TITULAR
CARLOS EDUARDO PEREIRA DUARTE BARRETO	3161547	033.700.434-08	SUBSTITUTO

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 27 de FEVEREIRO de 2020.

Ezenildo Emanuel de Lima
Diretor Geral
IFPE - *Campus Afogados da Ingazeira*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 048 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca de designação de servidores em
fiscalização de contrato.

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 560/2016-GR, de 02/05/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 03 de maio 2016, seção 02, página 28.

Considerando o Ofício nº 23/2020/CCLC/IFPE;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR Portaria nº 185/2019/DGCAI/IFPE.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **ANDERSON JOSÉ ROCHA CARDOSO DE LIMA**, matrícula SIAPE nº 3162222, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, CPF, sob o nº **087.893.524-08**, como representante titular e a servidora **ELAINE LIMA LEITE**, matrícula SIAPE nº **2350513**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física, CPF, sob o **104.830.654-20**, como representante substituta, desta Instituição Federal de Ensino na execução, acompanhamento e fiscalização do contrato da Empresa **P-SERVIÇOS AUXILIAR A EMPRESAS EIRELI, INSCRITA no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** – CNPJ sob o nº 03.822.268/0001-05, decorrente do **Contrato nº 02/2020**, a contar de 27 de fevereiro de 2020.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS*
AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 27 de fevereiro de 2020.

Ezenildo Emanuel de Lima
Diretor Geral
IFPE - *Campus Afogados da Ingazeira*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 049 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca de lotação de servidor.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 560/2016-GR, de 02/05/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 03 de maio 2016, seção 02, página 28.

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR o servidor do campus Afogados da Ingazeira conforme tabela abaixo.

SIAPE	NOME	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	COORDENAÇÃO
3162222	ANDERSON JOSÉ ROCHA CARDOSO DE LIMA	DIREÇÃO DE ENSINO	LABORATÓRIOS DE SANEAMENTO.	SANEAMENTO

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 28 DE FEVEREIRO de 2020.

Ezenildo Emanuel de Lima
Diretor Geral
IFPE - *Campus* Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 050 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca da concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidor.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 560/2016-GR, de 02/05/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 03 de maio 2016, seção 02, página 28.

Considerando o Ofício nº 22/2020/CGPE/CAFI/IFPE;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão por Mérito Profissional à servidora abaixo:

SIAPE	NOME	POSICIONAMENTO		A CONTAR DE
		ANTERIOR	ATUAL	
2093999	ANDRÉIA BARROS COMPOS GÓES	E-404	E-405	25/02/2020

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 28 DE FEVEREIRO de 2020.

Ezenildo Emanuel de Lima
Diretor Geral
IFPE - *Campus* Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 051 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca da concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidor.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 560/2016-GR, de 02/05/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 03 de maio 2016, seção 02, página 28.

Considerando o Ofício nº 23/2020/CGPE/CAFI/IFPE;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão por Mérito Profissional ao servidor abaixo:

SIAPE	NOME	POSICIONAMENTO		A CONTAR DE
		ANTERIOR	ATUAL	
2094329	CARLOS GILBERTO BEZERRA LIMA	C-404	C-405	25/02/2020

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 28 DE FEVEREIRO de 2020.

Ezenildo Emanuel de Lima
Diretor Geral
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira